



LEI Nº 1.930, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1.178, aprovada em 24 de junho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1.178, aprovada em 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 22 de julho de 2025.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal